



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.356

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI; em atendimento ao que consta do Processo Administrativo, nº 5472/2023, datado de 02 de Agosto de 2023, da servidora municipal efetiva **ILMA PATRICIA SANTOS GUIMARÃES**,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida, em conformidade com o que dispõe o § 2º, inciso XVIII, art. 94, da Lei Orgânica Municipal e o inciso VII, art. 85, da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, à servidora efetiva **ILMA PATRICIA SANTOS GUIMARÃES**, matrícula 013294-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** para tratar de assuntos de interesse pessoal;

Parágrafo único – A Licença sem Vencimentos concedida a servidora **ILMA PATRICIA SANTOS GUIMARÃES** nos termos do disposto no “caput” deste artigo, terá como período de vigência: **02 de agosto de 2023 a 02 de agosto de 2025 (dois anos)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 07 de agosto de 2023.

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo